

# **Boletim de Serviço**

**Nº 41, 24 de agosto de 2022**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES**

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Bairro: Cidade Universitária  
Maceió - AL | CEP: 57072-900 | (82) 3202-3800  
Site: [www.hupaa.ebserh.gov.br](http://www.hupaa.ebserh.gov.br)

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**CELIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**

Superintendente

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**

Gerente Administrativo

**EURICO DE BARROS LOBO FILHO**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**ANA CAROLINA PASTL PONTES**

Gerente Interina de Atenção à Saúde

**SUMÁRIO**

<b>SUPERINTENDENCIA.....</b>	<b>5</b>
DESIGNAR.....	5
<b>Portaria-SEI nº 381, de 07 de agosto de 2022.....</b>	<b>5</b>
RECOMPÕE A COMISSÃO DE .....	5
CUIDADOS PALIATIVOS DO HUPAA .....	5
<b>Portaria-SEI nº 408, de 17 de agosto de 2022.....</b>	<b>6</b>
RECOMPOR A COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS EBSERH 2022.....	6
PERMANENTES	
<b>Portaria-SEI nº 411, de 18 de agosto de 2022.....</b>	<b>7</b>
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO.....	7
<b>Portaria-SEI nº 413, de 18 de agosto de 2022.....</b>	<b>8</b>
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE À CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO FÍSICO, PERTENCENTE AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES, VISANDO À INSTALAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO HUPAA .....	8
<b>Portaria-SEI nº 415, de 18 de agosto de 2022.....</b>	<b>10</b>
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE À AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO NIVOLUMABE (OPDIVO) DE 100MG E 40MG .....	10
<b>Portaria-SEI nº 423, de 22 de agosto de 2022.....</b>	<b>12</b>
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE À EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE CÁLCULO TRABALHISTAS .....	12
<b>Portaria-SEI nº 421, de 22 de agosto de 2022.....</b>	<b>14</b>
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE À EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO POWER BI .....	14
<b>Portaria-SEI nº 422, de 22 de agosto de 2022.....</b>	<b>16</b>
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE À EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DESENVOLVIMENTO DE ANALISTA DE TREINAMENTO.....	16
<b>Portaria-SEI nº 423, de 22 de agosto de 2022.....</b>	<b>18</b>
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE À EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE CÁLCULO TRABALHISTAS .....	18
<b>Portaria-SEI nº 434, de 24 de agosto de 2022.....</b>	<b>20</b>

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE À EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO PLANEJAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS: ESTUDO PRELIMINAR, GESTÃO DE RISCO, TERMO DE REFERÊNCIA, PLANEJAMENTO BÁSICO E EDITAIS.....	20
<b>Portaria-SEI nº 435, de 24 de agosto de 2022.....</b>	<b>22</b>
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO.....	22
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>23</b>
<b>Portaria-SEI nº 410, de 17 de agosto de 2022. ....</b>	<b>23</b>
DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COMO AGENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022.....	23
<b>Portaria-SEI nº 54, de 22 de agosto de 2022.....</b>	<b>24</b>
DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO .....	24

**SUPERINTENDENCIA**

**DESIGNAR**

**Portaria-SEI nº 381, de 07 de agosto de 2022**

**RECOMPÕE A COMISSÃO DE  
CUIDADOS PALIATIVOS DO HUPAA**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**Considerando** a Portaria nº 346 de 07 de dezembro de 2018 que institui a Comissão de Cuidados Paliativos do Hupaa;

**Considerando** os autos dos processos SEI nº 23540.020589/2019-79 e 23540.004888/2020-08;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Recompôr a Comissão de Cuidados Paliativos do Hupaa com os membros abaixo indicados:

- ANDERSON ACIOLI SOARES - SIAPE 385\*\*\*\* - Coordenador
- GERUSA GONÇALVES DE LEMOS - SIAPE 217\*\*\*\*
- JOSE GUTEMBERGUE DE V. BEZERRA - SIAPE 223\*\*\*\*
- EMILIA MARIA W. DE GUSMÃO BARBOSA - SIAPE 233\*\*\*\*
- KRISIA PATRÍCIA PONTES DA SILVA - SIAPE 222\*\*\*\*
- ANDERSON LUCIO MORAIS TANAJURA – 224\*\*\*\* - Vice coordenador
- MONIK KELLY SANTOS LIMA - SIAPE 220\*\*\*\*
- EDUARDO FALCÃO LIMA DE SOUZA - SIAPE: 184\*\*\*\*
- LUANA NOVAES BONFIM - SIAPE 156\*\*\*\*
- RONALDO COIMBRA DE OLIVEIRA - SIAPE 218\*\*\*\*
- SÂMELA MARIA DE OLIVEIRA SILVA - SIAPE 238\*\*\*\*
- FABIO ALVES DOS SANTOS - SIAPE 101\*\*\*\*
- ALBA MARIA ALVES VASCONCELOS - SIAPE 218\*\*\*\*
- HELENA MARIA DE FREITAS MEDEIROS - SIAPE 119\*\*\*\*

**Art. 2º** Ficam seus atos convalidados a partir de 07/08/2022;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria-SEI nº 408, de 17 de agosto de 2022**

**RECOMPOR A COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS PERMANENTES EBSERH 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** a Norma-SEI nº 1/2019/DAI-EBSERH ([14949986](#)), que normatiza os procedimentos essenciais para a realização de Inventário Patrimonial de bens permanentes nas Unidades Gestoras da Rede Ebserh;

**CONSIDERANDO** a necessidade de inserir novos membros;

**CONSIDERANDO** a norma - SEI nº 1/2019/DAI-EBSERH, de 28 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 654, de 29 de agosto de 2019 (14949986) que trata da obrigatoriedade, atribuições dos membros e prazos para realização do inventário, e no artigo § 4º: Equipe Multidisciplinar deverá possuir pelo menos um participante de cada uma das seguintes áreas: Patrimônio, Contabilidade, Infraestrutura Física, Engenharia Clínica, Hotelaria, Tecnologia da Informação, Atenção à Saúde, Laboratório, Farmácia e Ensino e Pesquisa;

**CONSIDERANDO** as novas indicações presentes no processo 23540.011500/2022-89;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23540.011362/2022-38, resolve:

**Art. 1º** Recompor a Comissão **DE INVENTÁRIO DE BENS PERMANENTES EBSERH 2022**, ligado diretamente à Superintendência para atuar no Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - Hupaa/Ufal/Ebserh.

**Art. 2º** Designar os membros relacionados para compor a referida Comissão, formado pelo grupo de profissionais abaixo relacionados:

**I. Presidente**

Darlan dos Santos Damásio Silva - SIAPE 220\*\*\*\*

**II. Coordenadores de Área**

Gilberto Magno Delgado Celestino - SIAPE 105\*\*\*\*

Teresa Cristina Boer Da Silva - SIAPE 223\*\*\*\*

Ana Paula das Chagas - SIAPE 223\*\*\*\*

Jonathan Thomaz Amorim de Albuquerque - SIAPE 221\*\*\*\*

**III. Equipe Multidisciplinar**

Juliana Matos Ramos - SIAPE 223\*\*\*\* (Representação Patrimônio)

Camila Cabral de Lira Lima (Representação Patrimônio)

Stephanie Karen Santos Figueiredo de Almeida - SIAPE 223\*\*\*\* (Representação Contabilidade)

Maysa Santos De Oliveira Costa - SIAPE 239\*\*\*\* (Representação Contabilidade)

Alex Ismael Ferreira Trevas – SIAPE 218\*\*\*\* (Representação Infraestrutura)

Jorge Luiz de Oliveira Vieira – SIAPE 218\*\*\*\* (Representação Engenharia Clínica)

José Ricardo Tenório de Freitas - SIAPE 220\*\*\*\* (Representação Tecnologia da Informação) - **Presidente**

**Substituto**

Cícero Manoel da Silva Filho - SIAPE 319\*\*\*\* (Representação Hotelaria)

Leia Carla dos Santos Freire - SIAPE 224\*\*\*\* (Representação Atenção à Saúde)  
Edson Flamarion Gomes Peixoto - SIAPE 218\*\*\*\* (Representação Laboratório)  
Gideoni Slviano da Silva - SIAPE 166\*\*\*\* (Representação Farmácia)  
Érika Maria Araújo Barbosa de Sena - SIAPE 198\*\*\*\* (Representação Ensino e Pesquisa)

**Art. 3º** A Comissão poderá a qualquer momento solicitar a substituição de qualquer dos seus membros por outras razões que se julguem pertinentes.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria - SEI nº 370, de 02 de agosto de 2022.

**Art. 5º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

### **Portaria-SEI nº 411, de 18 de agosto de 2022**

#### **SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar **Olival Santos da Silva Filho**, matrícula SIAPE nº 223\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de chefia do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **16/08/2022 a 19/08/2022**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;;

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria-SEI nº 413, de 18 de agosto de 2022**

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE À CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO FÍSICO, PERTENCENTE AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES, VISANDO À INSTALAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO HUPAA**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 25, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

**CONSIDERANDO** que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, conforme Art. 26 do supracitado Regulamento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente à **CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO FÍSICO, PERTENCENTE AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES, VISANDO À INSTALAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO HUPAA** no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, referente ao **Processo Administrativo nº 23540.012817/2022-32**.

**Art. 2º** A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
Edite Juliana Lins Barros	222****	Unidade de Serviços Gerais
Valciene Rufino Ferreira de Azevedo	178****	Unidade de Serviços Gerais
Janatar Stella Vasconcelos de Melo	225****	Unidade Multiprofissional
Maria Raquel dos Anjos Silva Guimarães	218****	Unidade de Vigilância em Saúde

**Art. 3º** O planejamento observará, dentre outros, os seguintes pressupostos:

- I - Estudos técnicos preliminares;
- II - Gerenciamento de riscos;

III - Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação, como o Anteprojeto de Engenharia, o Termo de Referência ou o Projeto Básico, com suas respectivas pesquisas de preços.

**Art. 4º** Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

II - A ETP equipe multidisciplinar responsável por conduzir a fase de Planejamento da Contratação e prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor. responsável pela:

Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares;

Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos

Elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico;

Estudo de mercado;

Pesquisa de preços;

Realização de análises técnicas, além de outras atividades necessárias à instrução do processo de compra.

**Art. 5º** A Equipe de Planejamento deve ainda:

I. Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;

II. Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;

III. Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;

IV. Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

**Art. 6º** Fica indicado o servidor **Edite Juliana Lins Barros** para coordenar os trabalhos, devendo:

I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;

II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;

III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;

IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

### Portaria-SEI nº 415, de 18 de agosto de 2022

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO  
REFERENTE À AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO NIVOLUMABE  
(OPDIVO) DE 100MG E 40MG**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 25, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

**CONSIDERANDO** que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, conforme Art. 26 do supracitado Regulamento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente à **Aquisição do medicamento Nivolumabe (Opdivo) de 100mg e 40mg** no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, referente ao **Processo Administrativo nº 23540.012926/2022-50**.

**Art. 2º** A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Márcio Jamerson Guedes da Silva	113****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Tânia Beatriz Batista dos Reis	128****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Luiza Emanuelle Silva dos Santos	223****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

**Art. 3º** O planejamento observará, dentre outros, os seguintes pressupostos:

I - Estudos técnicos preliminares;

II - Gerenciamento de riscos;

III - Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação, como o Anteprojeto de Engenharia, o Termo de Referência ou o Projeto Básico, com suas respectivas pesquisas de preços.

**Art. 4º** Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

II - A ETP equipe multidisciplinar responsável por conduzir a fase de Planejamento da Contratação e prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor. responsável pela:

- Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares;
- Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos
- Elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico;
- Estudo de mercado;
- Pesquisa de preços;
- Realização de análises técnicas, além de outras atividades necessárias à instrução do processo de compra.

**Art. 5º** A Equipe de Planejamento deve ainda:

- I. Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;
- II. Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;
- III. Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;
- IV. Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

**Art. 6º** Fica indicado o servidor **Márcio Jamerson Guedes da Silva** para coordenar os trabalhos, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria-SEI nº 423, de 22 de agosto de 2022**

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO  
REFERENTE À EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO  
DE CÁLCULO TRABALHISTAS**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 25, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

**CONSIDERANDO** que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, conforme Art. 26 do supracitado Regulamento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Equipe de Planejamento de **Contratação referente à Contratação de empresa especializada para ministrar Curso de Cálculo Trabalhistas** no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, referente ao **Processo Administrativo nº 23540. 013029/2022-63**.

**Art. 2º** A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
Malba Albuquerque Cavalcante Bulhões	217****	Unidade de Desenvolvimento de Pessoas
Thamires Gilvania dos Santos	323****	UAP
Paula Katiana Bezerra Bastos	328****	UAP

**Art. 3º** O planejamento observará, dentre outros, os seguintes pressupostos:

I - Estudos técnicos preliminares;

II - Gerenciamento de riscos;

III - Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação, como o Anteprojeto de Engenharia, o Termo de Referência ou o Projeto Básico, com suas respectivas pesquisas de preços.

**Art. 4º** Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

II - A ETP equipe multidisciplinar responsável por conduzir a fase de Planejamento da Contratação e prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor. responsável pela:

- Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares;
- Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos
- Elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico;
- Estudo de mercado;
- Pesquisa de preços;
- Realização de análises técnicas, além de outras atividades necessárias à instrução do processo de compra.

**Art. 5º** A Equipe de Planejamento deve ainda:

I. Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;

II. Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;

III. Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;

IV. Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

**Art. 6º** Fica indicado o servidor **Malba Albuquerque Cavalcante Bulhões** para coordenar os trabalhos, devendo:

I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;

II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;

III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;

IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria-SEI nº 421, de 22 de agosto de 2022**
**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO  
 REFERENTE À EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO  
 POWER BI**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 25, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

**CONSIDERANDO** que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, conforme Art. 26 do supracitado Regulamento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente à **Contratação de empresa especializada para ministrar Curso Power Bi** no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, referente ao **Processo Administrativo nº 23540.013037/2022-18**.

**Art. 2º** A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
Malba Albuquerque Cavalcante Bulhões	217****	Unidade de Desenvolvimento de Pessoas
Bruno de Albuquerque Oliveira	223****	SETISD
Kleber Henrique Ferreira Tomaz da Silva	218****	SETISD
Girblan Dias da Cunha	220****	SETISD

**Art. 3º** O planejamento observará, dentre outros, os seguintes pressupostos:

I - Estudos técnicos preliminares;

II - Gerenciamento de riscos;

III - Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação, como o Anteprojeto de Engenharia, o Termo de Referência ou o Projeto Básico, com suas respectivas pesquisas de preços.

**Art. 4º** Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

II - A ETP equipe multidisciplinar responsável por conduzir a fase de Planejamento da Contratação e prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor. responsável pela:

Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares;

Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos

Elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico;

Estudo de mercado;

Pesquisa de preços;

Realização de análises técnicas, além de outras atividades necessárias à instrução do processo de compra.

**Art. 5º** A Equipe de Planejamento deve ainda:

I. Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;

II. Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;

III. Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;

IV. Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

**Art. 6º** Fica indicado o servidor **Malba Albuquerque Cavalcante Bulhões** para coordenar os trabalhos, devendo:

I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;

II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;

III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;

IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria-SEI nº 422, de 22 de agosto de 2022**
**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO  
 REFERENTE À EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO  
 DESENVOLVIMENTO DE ANALISTA DE TREINAMENTO**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 25, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

**CONSIDERANDO** que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, conforme Art. 26 do supracitado Regulamento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente à Contratação de empresa especializada para ministrar curso Desenvolvimento de Analista de Treinamento no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, referente ao **Processo Administrativo nº 23540.013048/2022-90**.

**Art. 2º** A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
Malba Albuquerque Cavalcante Bulhões	219****	Unidade de Desenvolvimento de Pessoas

**Art. 3º** O planejamento observará, dentre outros, os seguintes pressupostos:

I - Estudos técnicos preliminares;

II - Gerenciamento de riscos;

III - Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação, como o Anteprojeto de Engenharia, o Termo de Referência ou o Projeto Básico, com suas respectivas pesquisas de preços.

**Art. 4º** Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

II - A ETP equipe multidisciplinar responsável por conduzir a fase de Planejamento da Contratação e prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor. responsável pela:

- Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares;
- Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos
- Elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico;
- Estudo de mercado;
- Pesquisa de preços;
- Realização de análises técnicas, além de outras atividades necessárias à instrução do processo de compra.

**Art. 5º** A Equipe de Planejamento deve ainda:

- I. Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;
- II. Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;
- III. Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;
- IV. Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

**Art. 6º** Fica indicado o servidor **Malba Albuquerque Cavalcante Bulhões** para coordenar os trabalhos, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria-SEI nº 423, de 22 de agosto de 2022**

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO  
REFERENTE À EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO  
DE CÁLCULO TRABALHISTAS**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 25, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

**CONSIDERANDO** que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, conforme Art. 26 do supracitado Regulamento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Equipe de Planejamento de **Contratação referente à Contratação de empresa especializada para ministrar Curso de Cálculo Trabalhistas** no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, referente ao **Processo Administrativo nº 23540. 013029/2022-63**.

**Art. 2º** A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
Malba Albuquerque Cavalcante Bulhões	217****	Unidade de Desenvolvimento de Pessoas
Thamires Gilvania dos Santos	323****	UAP
Paula Katiana Bezerra Bastos	328****	UAP

**Art. 3º** O planejamento observará, dentre outros, os seguintes pressupostos:

I - Estudos técnicos preliminares;

II - Gerenciamento de riscos;

III - Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação, como o Anteprojeto de Engenharia, o Termo de Referência ou o Projeto Básico, com suas respectivas pesquisas de preços.

**Art. 4º** Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

II - A ETP equipe multidisciplinar responsável por conduzir a fase de Planejamento da Contratação e prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor. responsável pela:

- Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares;
- Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos
- Elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico;
- Estudo de mercado;
- Pesquisa de preços;
- Realização de análises técnicas, além de outras atividades necessárias à instrução do processo de compra.

**Art. 5º** A Equipe de Planejamento deve ainda:

I. Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;

II. Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;

III. Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;

IV. Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

**Art. 6º** Fica indicado o servidor **Malba Albuquerque Cavalcante Bulhões** para coordenar os trabalhos, devendo:

I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;

II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;

III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;

IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria-SEI nº 434, de 24 de agosto de 2022**

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE À EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO PLANEJAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS: ESTUDO PRELIMINAR, GESTÃO DE RISCO, TERMO DE REFERÊNCIA, PLANEJAMENTO BÁSICO E EDITAIS.**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 25, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

**CONSIDERANDO** que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, conforme Art. 26 do supracitado Regulamento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente à empresa **especializada para ministrar curso Planejamento de Compras Públicas: Estudo preliminar, Gestão de Risco, Termo de Referência, planejamento básico e editais** no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, referente ao **Processo Administrativo nº 23540.012944/2022-31**.

**Art. 2º** A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Malba Albuquerque Cavalcante Bulhões	217****	Unidade de Desenvolvimento de Pessoal
Valciene Rufino Ferreira de Azevedo	178****	Unidade de Serviços Gerais
Edite Juliana Lins de Barros	222****	Unidade de Serviços Gerais

**Art. 3º** O planejamento observará, dentre outros, os seguintes pressupostos:

I - Estudos técnicos preliminares;

II - Gerenciamento de riscos;

III - Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação, como o Anteprojeto de Engenharia, o Termo de Referência ou o Projeto Básico, com suas respectivas pesquisas de preços.

**Art. 4º** Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

II - A ETP equipe multidisciplinar responsável por conduzir a fase de Planejamento da Contratação e prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor. responsável pela:

Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares;

Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos

Elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico;

Estudo de mercado;

Pesquisa de preços;

Realização de análises técnicas, além de outras atividades necessárias à instrução do processo de compra.

**Art. 5º** A Equipe de Planejamento deve ainda:

I. Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;

II. Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;

III. Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;

IV. Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

**Art. 6º** Fica indicado o servidor **Malba Albuquerque Cavalcante Bulhões** para coordenar os trabalhos, devendo:

I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;

II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;

III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;

IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria-SEI nº 435, de 24 de agosto de 2022**

**SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar **Newton de Barros Melo Neto**, matrícula SIAPE nº 220\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de chefia do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **29/08/2022 a 23/09/2022**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;;

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**

**Portaria-SEI nº 410, de 17 de agosto de 2022.**

**DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COMO AGENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022.**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL),** filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 46 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH – RLCE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo relacionado como **AGENTE DE LICITAÇÃO**, para coordenar a **LICITAÇÃO** na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23540.003955/2022-21** deste Hospital:

- **IRANILDE ALMEIDA FELIX – Matrícula SIAPE 225\*\*\*\*.**

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **EQUIPE DE APOIO** ao Agente de Licitação, auxiliando nas fases do respectivo Pregão Eletrônico:

- **ALINE MALTA COSTA DE MESSIAS – Matrícula SIAPE 228\*\*\*\*;**
- **JULIANA MATOS RAMOS – Matrícula SIAPE 223\*\*\*\*.**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na referida data.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria-SEI nº 54, de 22 de agosto de 2022**
**DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO**

O **GERENTE ADMINISTRATIVO**, no uso das suas competências, considerando o processo administrativo nº 23540.010878/2019-60, Pregão Nº 80/2018, Contrato Administrativo nº 12/2019 com a empresa **ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA DE ATIVIDADES MEIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES**,

**Resolve:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para a gestão do contrato nº 12/2019 com a empresa – **ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**;

<b>FUNÇÃO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<b>SERVIDOR</b>
<b>Gestor do Contrato</b>	Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;	<b>EDITE JULIANA LINS DE BARROS</b> SIAPE: 222****
<b>Fiscal Técnico</b>	Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;	<b>VALCIENE RUFINO FERREIRA DE AZEVEDO</b> SIAPE: 178****
<b>Fiscais Setoriais</b>	Acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas.	<b>LARISSA FERNANDA DE ARAÚJO VIEIRA</b> SIAPE: 222**** <b>ELYSSIA KARINE NUNES MENDONÇA RAMIRES</b> SIAPE: 238**** <b>CRISTIANO GOMES FIGUEREDO</b> SIAPE: 218**** <b>EDNILSON TELES DE MENEZES</b> SIAPE: 222**** <b>MARCOS ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO</b> SIAPE: 162****

		<b>LAYNNE JULIANNA MACHADO RIBEIRO</b> SIAPE: 224**** <b>RAFAEL SANTOS DE SOUZA</b> SIAPE: 224**** <b>JULIANA VENTURA DOS SANTOS</b> SIAPE: 327****
--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria-SEI nº 42, de 20 de junho de 2022.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH